



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Ciência da Computação

R E S O L U Ç Ã O N.º 006/2021-CCO

Transferência Externa - Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2021;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 18.2 da Portaria nº 012/2020-DAA, publicada em 07 de outubro de 2020;

“*ad referendum*”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado para o curso de **Ciência da Computação**, ano letivo de **2021**, **por não atender as exigências no Item 5.6.2 do Edital supracitado, ficando enquadrado em uma série que não há vaga:**

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	Instituição de Origem
CARLOS EDUARDO DA SILVA	2ª	Instituto Federal Goiano

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 17 de março de 2021.

Profa. Dra. Raqueline Ritter de Moura Penteado,
COORDENADORA – CCO.